



INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 80, - Bairro Cinco, Contagem/MG, CEP 32010-130

TERMO ADITIVO

Processo nº 2330.01.0001414/2020-84

Termo Aditivo: 033/2020

Contrato: 006/2020

Contrato do Portal de Compras: 9249052

Processo de Compras: 2331032/00015/2020

Interessado: Gerência de Logística e Manutenção

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº006/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO
ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM/MG E A
EMPRESA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPEM/MG, CNPJ sob o nº 17.322.264/0001-64, com sede na Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, nº 80, Bairro: Cinco, Contagem/MG CEP: 32.010-130, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Melissa Barcellos Martinelle, portadora do CPF nº 772.056.340-91, RG nº 9061443355 - SSP/RS, Masp 1490339-7, designado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, conforme ato publicado no Diário do Executivo, em 21 de Julho de 2020 e a empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, endereço de correio eletrônico: glaucius@br-petrobras.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 34.274.233/0025-71, com sede na Rodovia Fernão Dias, S/N, KM 427,5, Centro, Betim/MG, CEP:32.678-460, neste ato representado por Glaucius de Lucca Braga, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.393.262, expedida pela SSP MG, e CPF nº 905.368.866-87, resolvem firmar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020**, de fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool comum hidratado e óleo diesel subtipo S-10) e da manutenção dos equipamentos e o tratamento de resíduos nos pontos de abastecimento que compõem a rede de abastecimento do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 43/2020, Processo de Compras Nº 2331032/00015/2020, que será regido pela Lei Federal 10.520/2002, e subsidiariamente pela nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01-álcool, 02-gasolina e 03-óleo diesel, do Contrato supracitado, decorrente da Ata de Registro de Preços nº71/2020, Planejamento nº 43/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Após o procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro, os itens 1, 2 e 3, da Ata de Registro de Preços 71/2020, passam a contar com os valores unitários conforme tabela abaixo, sendo acrescido ao valor inicial do contrato a quantia de **R\$ 71.674,70 (Setenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**, perfazendo o valor global do contrato de **R\$414.926,70 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	ÁLCOOL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO - TIPO: HIDRATADO	5.000	Litros	R\$ 2,1025
2	GASOLINA AUTOMOTIVA - TIPO: COMUM;	105.000	Litros	R\$ 2,9444
3	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO - TIPO: S10	27.000	Litros	R\$ 2,8174

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá às expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas e condições firmadas no Contrato original que não foram alteradas no presente instrumento ficam ratificadas, permanecendo válidas para todos os efeitos legais, assim como as demais Cláusulas e condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Contagem, _____, agosto de 2020.

Melissa Barcellos Martinelle

Diretora Geral

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPEM/MG

Glaucius de Lucca Braga

Representante Legal

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Rosana Rohrs, Diretor(a)**, em 19/08/2020, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Barcellos Martinelle, Diretor(a) Geral**, em 19/08/2020, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIUS DE LUCCA BRAGA, Usuário Externo**, em 19/08/2020, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18367824** e o código CRC **83A6F01B**.